



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2022.**

CEDENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 publicada no DOE/SP de 08/03/1997 e nº 04/1997, publicada no DOE/SP de 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CESSIONÁRIO: a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, com sede na Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Bairro Vila Xavier, em Araraquara, Estado de São Paulo, CEP: 14810-038.

OBJETO: Cessão de uso a título não oneroso do auditório da subsede da Escola Paulista de Contas Públicas "Presidente Washington Luiz", localizado na Unidade Regional de Araraquara (UR-13).

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0011957/2022-03.

O CEDENTE resolve consignar unilateralmente no Termo de Cessão de Uso nº 01/2022, as seguintes informações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Pelo presente termo, retifica-se a data do evento no item 2.1 do Termo de Cessão de Uso nº 01/2022, para que conste:

"2.1. Pelo presente instrumento, a **CEDENTE** cede, a título não oneroso, ao **CESSIONÁRIO** o uso do espaço do referido auditório, incluindo os mobiliários e instalações relacionadas no item 1.1 acima, no dia **26 de agosto de 2022, das 11h às 12h**, caso haja a necessidade de montagem, esta poderá ser feita no dia anterior das 13h00 às 17h00, com a devida autorização prévia."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, Diretor Técnico de Departamento, em 04/10/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](https://sei.tce.sp.gov.br/validar/).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0611538** e o código CRC **ADD95BD2**.